



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 511/2021**

**ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO CORRENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0008.1031 – Complementação da Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

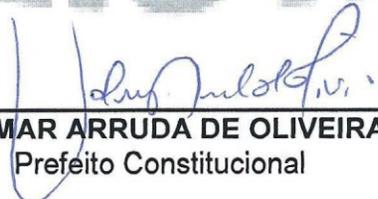
1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - EDIÇÃO 4.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

### LEI MUNICIPAL Nº 511/2021

ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada a aquisição d veículo para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

#### 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1031 – Complementação da Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

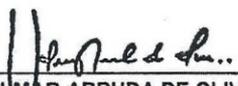
1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$  
5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2021.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO